

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 024/2020 PROCESSO 20.0.000045780-0

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 06 de outubro do corrente ano, às 09 horas e 15 minutos, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

RECURSO VOLUNTÁRIO

1) **Processo:** 20..0000045780-0

Relator: REGES ANTONIO MANHABOSCO

Recorrente: MSL PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

Porto Alegre, 04 de outubro de 2020.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF – 052/2020 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, **TORNA PÚBLICA** a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com parecer nº 017/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO PRIMAVERA, localizado na Estrada do Rincão, 870, Bairro Belém Velho, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.267187.00.5 e SEI 20.0.000067962-4, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

”Situado no Bairro Belém Velho, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 69.411,51m², assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X=284761.085m e Y=1667047.438m; segue por 97,55m no rumo de 34°32'41"SE fazendo divisa a sudoeste com a Rua Carlos Mutonni até atingir o ponto de coordenadas X=284816.398m e Y=1666967.090m; deste ponto inflexiona à direita fazendo divisa com Área remanescente da matrícula 41.222 3º Zona do R.I. por 184,29m, até atingir o ponto de coordenadas X=284643.199m e Y=1666904.138m; Deste ponto inflexiona à esquerda e segue por 240,91m fazendo divisa ao sudoeste com o arroio do salso em seis segmentos: o primeiro com 66,79m, até atingir o ponto de coordenadas X=284695.577m e Y=1666862.695m; o segundo com 16,58m, até atingir o ponto de coordenadas X= 284691.622m e Y=1666846.590m; o terceiro com 38,68m, até atingir o ponto de coordenadas X=284713.253 e Y=1666814.522m; o quarto com 79,72m, até atingir o ponto de coordenadas X=284767.729m e Y=1666756.318m; o quinto com 27,77m, até atingir o ponto de

coordenadas X=284789.421 e Y=1666738.974m e o sexto com 21,37m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284774.475m e Y = 1666723.695m; Deste ponto inflexiona a esquerda e segue com 23,49m, fazendo divisa ao sudoeste parte com a rua Carlos Mutonni e parte com Área Remanescente da matrícula 41.222 3ª Zona do R.I. até atingir o ponto de coordenadas X = 284784.815m e Y = 1666702.599m; Deste ponto inflexiona a esquerda e segue por 31,75m fazendo divisa com área remanescente da matrícula 41.222 3ª Zona R.I. em três seguimentos: o primeiro com 10,07m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284790.454m e Y = 1666694.260m; o segundo com 19,74m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284802.785m e Y = 1666678.843m; e o terceiro com 1,94m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284801.341m e Y = 1666677.540m; Deste Ponto inflexiona a esquerda e segue por 32,44m fazendo divisa ao sudoeste parte com área remanescente da matrícula 41.222 3ª Zona do R.I. e parte com propriedade de José Pereira Rocha, até atingir o ponto de coordenadas X = 284823.081m e Y = 1666653.461m; Deste ponto inflexiona a esquerda e segue por três segmentos fazendo divisa ao sul com Propriedade de José Pereira da Rocha; o primeiro com 40,75m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284852.295m e Y = 1666681.877m; o segundo com 58,74m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284900.962m e Y = 1666714.765m; e o terceiro com 68,38m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284965.435m e Y = 1666737.557m; Deste ponto inflexiona à esquerda e segue por quinze segmentos fazendo divisa com o arroio do salso, o primeiro com 34,00m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284964.947m e Y = 1666771.556m, o segundo com 9,95m, até atingir o ponto de coordenada X = 284958.908m e Y = 1666779.466m; o terceiro com 6,46m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284963.868m e Y = 1666783.609m; o quarto com 44,37m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284946.437m e Y = 1666824.416m; o quinto com 21,25m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284936.975m e Y = 1666843.440m; o sexto com 17,63m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284926.624m e Y = 1666857.715m; o sétimo com 10,35m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284934.854m e Y = 1666863.990m; o oitavo com 46,17m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284926.253m e Y = 1666909.348m; o nono com 29,97m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284916.147m e Y = 1666937.563m; o décimo com 9,75m, até atingir o ponto com coordenadas X = 284911.702m e Y = 1666946.244m; o décimo primeiro com 4,83m, até atingir ponto de coordenadas X = 284915.998m e Y = 1666948.443m; o décimo segundo com 20,56m, até atingir o ponto com coordenadas X = 284918.040m e Y = 1666968.905m; o décimo terceiro com 2,49m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284916.899m e Y = 1666971.116m; o décimo quarto por 40,46m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284881.342m e Y = 1666990.431m; e o décimo quinto por 54,91m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284911.256m e Y = 1667036.476m; Deste ponto inflexiona a esquerda fazendo divisa com área remanescente da matrícula 41.222 3ª Zona do R.I. e segue por 100,02m, até atingir o ponto de coordenadas X = 284826.572m e Y = 1667089.695m; Deste ponto inflexiona à esquerda e fazendo divisa com área remanescente da matrícula 41.222 3ª Zona do R.I. e segue por 77,94m, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.”

Porto Alegre, 23 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2020 PREVIMPA PROCESSO 20.13.000004358-0

Estabelece compromissos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em relação ao Plano de Ação de Capacitação do Programa Pró-Gestão, o qual está contido num conjunto maior de condicionalidades, que uma vez atingidas, propiciarão ao Departamento credenciar-se junto ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF, nº 577/2017).